



Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 002/2020

Convênio nº 750299/2010 MS/IAAL

Termo do Convênio: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 08/07/2020

Data Fim do Recebimento das Propostas: 20/07/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Instituto Alcides D'Andrade Lima**, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2020, da Presidência do IAAL e, consoante autorização dessa presidência, torna público aos interessados, pessoa jurídica, que fará realizar licitação, na modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento Menor Preço por Item**, em conformidade com os termos estipulados no Convênio nº 750299/2010, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IAAL, cujo Certame reger-se-á pelo Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, com observância ao disciplinamento constante da Lei nº 8666/93 e alterações.

1.0 - DO OBJETO

Constitui objeto desta Cotação Eletrônica Prévia de Preços para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, destinados ao Hospital Memorial Guararapes, conforme Termo de Referência abaixo:

Item	Equipamentos Médicos Hospitalares	Valor Unitário	Quant	Valor Total
1.	APARELHO DE RAIOS X MÓVEL , TRANSPORTÁVEL, COM SISTEMA DE DISPARO ATRAVÉS DE BANCO DE CAPACITORES DE USO GERAL COM CAPACIDADE DE RADIAÇÃO/PENETRAÇÃO DE PELO MENOS 300MA E 130KVP. UNIDADE GERADORA DE RAIOS-X 32KW. TUBO DE RAIOS-X DE 300KHU, MOTORIZADO, PAINEL DE CONTROLE POSSUI TECLADO DE MEMBRANA COM BOTOÕES PARA AJUSTES DE KV, MAS,ACIONAMENTO DA LÂMPADA DO COLIMADOR, POSSIBILIDADE DE UPGRADE PARA RADIOGRAFIA DIGITAL, GERADOR DE RAIOS-X DE ALTA TENSÃO, TIPO INVERSOR DE ALTA FREQUÊNCIA (60KHZ), FAIXA DE TENSÃO DO TUBO: DE 40KVP A 130KVP (PASSO DE 1KVP); FAIXA DE VARIAÇÃO DE MAS: 0,32 A 300MAS; POTÊNCIA APROXIMADA DE 32KW; FREQUÊNCIA DO INVERSOR: 60KHZ; COMUTAÇÃO AUTOMÁTICOS FOCOS; TUBO DE RAIOS X BIFOCAL, FOCO FINO E TUBO DE RAIOS-X COM ÂNODO GIRATÓRIO.; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO ANODO: 3200RPM; CAPACIDADE TÉRMICA DO ÂNODO: 300.000 HU; SUPORTE DO TUBO DE RAIOS-X: TIPO CONTRABALANÇADO; COMANDO COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA MOVIMENTAÇÃO DA ESTATIVA E BRAÇO; COMANDO DE FREIOS MECÂNICOS PARA ESTACIONAMENTO DO CONJUNTO; RODÍZIOS COM DIÂMETRO AMPLIADO PARA FÁCIL	R\$215.760,00	1.0	R\$215.760,00



	<p>LOCOMOÇÃO; ROTAÇÃO DO TUBO/COLIMADOR ESQUERDA/DIREITA: 180° (TOTAL: 360°) ANGULAÇÃO FRONTAL DO TUBO: +90°/- 20° (TOTAL: 1100); ROTAÇÃO DA COLUNA: 540° (270°); ALCANCE DO BRAÇO TELESCÓPICO: 120CM; DESLOCAMENTO DO BRAÇO TELESCÓPICO: 56,5CM; DESLOCAMENTO VERTICAL: DE 60 A 201CM (ALTURA DO FOCO); SISTEMA DE AUTO TESTE COM IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS. COMANDO PARA FREIO E MOVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO ESTATIVA E BRAÇO. RODÍZIOS COM DIÂMETRO AMPLIADO PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO. COLIMADOR LUMINOSO PARA REDUÇÃO DE RADIAÇÃO PERIFÉRICA. TEMPO MÍNIMO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÁXIMO 3,5 MS, PONTO FOCAL DE NO MÁXIMO 0,8 MM; SISTEMA DMOTORIZAÇÃO COM FUNCIONAMENTO A BATERIA DEDICADO PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO SEM ESFORÇO MANUAL; GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 50KHZ COM CONTROLE MICROPROCESSADOR E POSSIBILIDADE DE IMAGEM EM PACIENTES OBESOS, VARIAÇÃO DE MAS DE NO MÍNIMO 30 PASSOS. COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DOS FOCOS (FINO E GROSSO). PAINEL DE COMANDO FACILITA O USO E A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS UTILIZADOS. O PAINEL COM TECLADO DEVE POSSUIR INDICAÇÃO PARA PROGRAMAS ANATÔMICOS, POSIÇÕES DE PROJEÇÃO, TAMANHOS DE PACIENTES, INDICAÇÃO DIGITAL DE KV E MAS. COLIMADOR MANUAL COM LUZ INDICADORA DO CAMPO DE IRRADIAÇÃO; TIMER DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 30 SEGUNDOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PERMITIR O ARMAZENAMENTO DE TÉCNICAS RADIOGRÁFICAS DIVIDIDAS EM REGIÃO ANATÔMICA, TIPO DE PROJEÇÃO E TIPO DE PACIENTE. COLUNA GIRATÓRIA E BRAÇO TELESCÓPICO. SISTEMA TOTALMENTE BALANCEADO POR CONTRA-PESO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE TENSÃO E CORRENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V OU BIVOLT, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA TENSÕES DE REDE DE 110/220V 50/60HZ, NO CASO DE BIVOLT. DEVE POSSUIR CONEXÃO PARA TOMADA SIMPLES DE PAREDE DE TRÊS PINOS (2P + T). INDICAÇÃO DIGITAL DE KV, MA, TEMPO E MAS. CONSOLE DE COMANDO INTEGRADO NA ESTATIVA. AJUSTE DOS PARÂMETROS RADIOLÓGICOS NO PAINEL COM TECLADO DE MEMBRANA. GAVETA PORTA CHASSIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 CHASSIS 35X43 CM, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 4M. CABO DISPARADOR COM ALCANCE MÍNIMO DE 5M. COLIMADOR COM MOVIMENTAÇÃO LIVRE EM 360 GRAUS. SISTEMA DE CONTRABALANÇO POR PISTÃO DE GÁS OU CONTRAPESO. ALTURA MÁXIMA DO SISTEMA DE 1,93M PARA FACILITAR TRANSPORTE ENTRE SETORES. MONTADO EM CARRO MÓVEL, DE FÁCIL LOCOMOÇÃO DENTRO DO HOSPITAL, COM RODAS GIRATÓRIAS NO MESMO EQUIPAMENTO. CHASSIS/ECRAN NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 18X24, 24X30, 35X35, 35X43 (DUAS UNIDADES DE CADA). MANUAL DE OPERAÇÃO, SERVIÇO (COM ESQUEMA ELÉTRICO) E DE PRÉ-INSTALAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES SOLICITADAS. 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, 01 (UM) MANUAL DO TÉCNICO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; INSTALAÇÃO; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA TODOS OS PLANTÕES EXIGIDOS PELO HOSPITAL; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ASSISTÊNCIA NA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; CUMPRIR PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR-IEC 60601; REGISTRO ANVISA. APROVAÇÃO MEDIANTE TESTE NA UNIDADE HOSPITALAR. FRETE INCLUSO.O FORNECEDOR DEVE GARANTIR FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS (ORIGINAIS) DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS (ORIGINAIS) DURANTE UM PERÍODO DE TEMPO MÍNIMO DE CINCO ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p>			
2.	<p>BERÇO AQUECIDO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO POR CALOR IRRADIANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO COM CALHA PROTETORA E ALETAS DIRECIONADORAS QUE PROPICIAM CALOR HOMOGENEO EM TODA A AREA DO COLCHAO; POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRAFICO; LEITO DO RECIEM NASCIDO CONTRUIDO EM MATERIAL PLASTICO RADIOTRANSARENTE COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO EM TRENDELEMBURG E PÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE COBERTO COM CAPA REMOVÍVEL; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI COM RODÍZIOS COM FREIOS E PÁRA-CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO; COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO COM ACABAMENTO QUE EVITE A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS; COM TECLAS TIPO TOQUE SUAVE E DISPLAY COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO E INDICAÇÃO DE PELO MENOS TEMPERATURA PROGRAMADA E TEMPERATURA DO SENSOR DE PELE NO MODO SERVO E</p>	R\$10.000,00	1.0	R\$10.000,00



	<p>DO NÍVEL DE POTENCIA DESEJADA NO MODO MANUAL; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS PARA VISUALIZAÇÃO À DISTÂNCIA INDICANDO PELO MENOS: FALTA DE ENERGIA, FALTA E DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; BAIXA E ALTA TEMPERATURA DO PACIENTE, ALTA TEMPERATURA DO ELEMENTO AQUECEDOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, SUPORTE PARA SORO, PRATELEIRA SOB O LEITO PARA GUARDA DE MATERIAIS, DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA MONITORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS AUXILIARES QUE SUPORTE A CARGA DE PELO MENOS 10KG; 05 SENSORES DE PELE E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V 60HZ; ACOMPANHAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES SOLICITADAS. MANUAL ORIGINAL ATUALIZADO DE OPERAÇÃO EM PORTUGUES E MANUAL TECNICO. O EQUIPAMENTO E O FABRICANTE DEVEM POSSUIR REGISTRO ATUALIZADO NA ANVISA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; INSTALAÇÃO; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA TODOS OS PLANTÕES EXIGIDOS PELO HOSPITAL; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ASSISTÊNCIA NA REGIAO METROPOLITANA DE RECIFE; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; CUMPRIR PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR-IEC 60601; REGISTRO ANVISA. APROVAÇÃO MEDIANTE TESTE NA UNIDADE HOSPITALAR. FRETE INCLUSO.O FORNECEDOR DEVE GARANTIR FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS (ORIGINAIS) DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS (ORIGINAIS) DURANTE UM PERÍODO DE TEMPO MÍNIMO DE CINCO ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p>			
3.	<p>Berço para Recém Nascido: Cuba em acrílico transparente; Colchão macio, protegido por material atóxico e auto-extinguível; Posicionamento trendelenburg, proclive e horizontal; Compartimentos para guarda de conveniências; Armação tubular metálica de uma polegada, pintada ou cromada; suporte de soro, porta-fichas de acrílico. POSSUI RODÍZIOS; CUNA ACRÍLICO; ESTRUTURA EM AÇO / FERRO PINTADO; POSSUI PRATELEIRA. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES SOLICITADAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ASSISTÊNCIA NA REGIAO METROPOLITANA DE RECIFE; CUMPRIR PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR-IEC 60601; REGISTRO ANVISA. APROVAÇÃO MEDIANTE TESTE NA UNIDADE HOSPITALAR. FRETE INCLUSO.O FORNECEDOR DEVE GARANTIR FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS (ORIGINAIS) DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS (ORIGINAIS) DURANTE UM PERÍODO DE TEMPO MÍNIMO DE CINCO ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p>	R\$ 1.610,00	14	R\$ 22.540,00
4.	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA OU AÇO CARBONO PINTADO; BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM PUXADORES LATERAIS EM TUBO DE AÇO DOBRADO; BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM CANTOS EM PLÁSTICO INJETADO; 3 GAVETAS DE 147 MM APROXIMADO DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS, EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM PUXADORES EM PLÁSTICO INJETADO, COM CORREDIÇA; COMPARTIMENTO INFERIOR COM TAMPA ESCAMOTEÁVEL 90º COM ALTURA DE 294MM, COM PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO, 16 DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO EM POLYESTIRENO NA COR BRANCA NA 1ª GAVETA; LACRE ÚNICO; TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VELCRO; SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR, CARDIOVERSOR, L 400MM X P 400MM, COM BORDA DE PROTEÇÃO; SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL NA ALTURA; CALHA DE TOMADAS COM 4 PONTOS, 2P + T COM CABO DE 3M; RODÍZIOS, MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, DE 100MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ASSISTÊNCIA NA REGIAO METROPOLITANA DE RECIFE; REGISTRO NA ANVISA. TODOS OS ACESSÓRIOS ESSENCIAIS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO. APROVAÇÃO SOMENTE MEDIANTE TESTE NA UNIDADE HOSPITALAR. FRETE INCLUSO.</p>	R\$3.372,00	11	R\$ 37.092,00
5.	<p>KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO CONVENCIONAL COM LÂMINA CURVA; CABO CONVENCIONAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; CABOS EM METAL À PROVA DE</p>	R\$ 3.700,00	3.0	R\$ 11.100,00



	FERRUGEM; CABOS RECARTEILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; ACOMPANHAR 03 LAMINAS AÇO INOX: 01 LAMINA TAMANHO 03 CURVA, 02 LAMINA TAMANHO 04 CURVA E 02 LAMINA TAMANHO 05 CURVA; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LÂMPADA.; ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES SOLICITADAS; O EQUIPAMENTO E O FABRICANTE DEVEM POSSUIR REGISTRO ATUALIZADO NA ANVISA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA INSTALAÇÃO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS (ORIGINAIS) DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS (ORIGINAIS) DURANTE UM PERÍODO DE TEMPO MÍNIMO DE CINCO ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. APROVAÇÃO SOMENTE MEDIANTE TESTE NA UNIDADE HOSPITALAR. FRETE INCLUSO.			
6.	Monitor de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Com medidas de ECG, SPO2, PANI e TEMPERATURA. Display em LCD colorido tamanho igual ou superior a 12". Indicação de nível de bateria, indicação de ligado a rede elétrica e indicação de alarme. ECG: Apresentar curvas de pelo menos 02 derivações simultaneamente na tela, com congelamento de imagem; Apresentação numérica da frequência cardíaca; Alarmes ajustáveis pelo usuário para no mínimo bradicardia, taquicardia e eletrodo solto. OXIMETRIA SpO2: Faixa de saturação de oxigênio: 0 - 100% com precisão: ± 2% (70 < 100%). Faixa de frequência de Pulso: 20 a 254BPM com precisão: ± 3BPM. Apresentar curva pletismográfica na tela e apresentação numérica da saturação e da frequência de pulso na tela; Alarmes ajustáveis pelo usuário para no mínimo saturação abaixo do mínimo, frequência de pulso acima do máximo ou abaixo do mínimo e alarme de sensor desconectado. TEMPERATURA: Faixa de medição desde 20°C a 45°C.; Compatíveis com sensores cutâneos / superficiais. PANI (pressão não-invasiva): Modo de operação manual e automático; Medida das pressões sistólica, diastólica e média com apresentação numérica das medidas na tela. Faixa de frequência de pulso: 40 a 240 BPM; Faixa de medida infantil: 10 a 200mmHg com resolução de 1mmHg; Intervalo de Medida Automática em pelo menos 1, 3, 5, 15, 30, e 60 min; Alarmes ajustáveis pelo usuário de pressão sistólica, diastólica e média. Rede elétrica: 100~240 Vac - 50/60 Hz automático; Bateria recarregável selada autonomia de no mínimo 1 hora; Possibilidade de armazenamento de tendências de pelo menos 24 horas. ACOMPANHA: Manual de operação e serviço atualizado e em português; 02 cabos de paciente de 5 vias com respectivos eletrodos reutilizáveis; 02 conjuntos de braçadeira adulto completos, 02 sensores de oximetria adulto reutilizáveis; sensor de temperatura e demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES SOLICITADAS. 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, 01 (UM) MANUAL DO TÉCNICO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; INSTALAÇÃO; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA TODOS OS PLANTÕES EXIGIDOS PELO HOSPITAL; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ASSISTÊNCIA NA REGIAO METROPOLINTANA DE RECIFE; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; CUMPRIR PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR-IEC 60601; REGISTRO ANVISA. APROVAÇÃO MEDIANTE TESTE NA UNIDADE HOSPITALAR. FRETE INCLUSO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS (ORIGINAIS) DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS (ORIGINAIS) DURANTE UM PERÍODO DE TEMPO MÍNIMO DE CINCO ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	R\$16.223,10	1.0	R\$16.223,10
7.	Oxímetro de Pulso: Portátil totalmente automático para monitorização contínua da saturação periférica de O2 (SpO2) e a Frequência Cardíaca de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. SpO2: Faixa de medição: O-99% SpO2 Funcional (incrementos de 1 %); Precisão: Adulto: +/- 2% de 70- 100% SpO2- não definido para valores abaixo de 70%; Neonatal: +/- 3% de 70- 100% SpO2 - não definido para valores abaixo de 70% Média: 8 batimentos; Pulso; Faixa de medição: 30 - 254 BPM (incrementos de 1 BPM); Precisão: +/- 2-bpm ou +/- 2%, o que for maior; Media: 8 segundos; Fonte de alimentação: 4 Pilhas AA Alcalina 1.5V com acesso para troca externo. Com carregador ou bateria com carregador. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES SOLICITADAS. 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, 01 (UM) MANUAL DO TÉCNICO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; INSTALAÇÃO; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA TODOS OS PLANTÕES EXIGIDOS PELO HOSPITAL; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ASSISTÊNCIA NA REGIAO METROPOLINTANA DE RECIFE; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; CUMPRIR PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR-IEC 60601; REGISTRO ANVISA. APROVAÇÃO MEDIANTE TESTE NA UNIDADE	R\$2.171,50	10.0	R\$ 21.715,00



	HOSPITALAR. FRETE INCLUSO.O FORNECEDOR DEVE GARANTIR FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS (ORIGINAIS) DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS (ORIGINAIS) DURANTE UM PERÍODO DE TEMPO MÍNIMO DE CINCO ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO.			
8.	Reanimador Manual (Ambu): REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL COMPLETO NEONATAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 121º, RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCEIS MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA (BALÃO) CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO, AUTOCLAVÁVEL, NO FORMATO „BICO DE PATO„ CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E COM A MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. VÁLVULA UNIDIRECIONAL OFERECE A POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360º SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADES, QUE PERMITIRÁ A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO E COXIM EM SILICONE, TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. ACOMPANHA BOLSA RESERVATÓRIA DE 1.000 ML PARA PERMITIR O ENRIQUECIMENTO DE OXIGÊNIO AO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE, BALÃO EM SILICONE TRANSLUCIDO AUTOCLAVAVEL DE 250ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, EXTENSÃO PLÁSTICA 2M, BOLSA PARA TRANSPORTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES SOLICITADAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ASSISTÊNCIA NA REGIAO METROPOLITANA DE RECIFE; CUMPRIR PRESCRITÕES DAS NORMAS NBR-IEC 60601; REGISTRO ANVISA. APROVAÇÃO MEDIANTE TESTE NA UNIDADE HOSPITALAR. FRETE INCLUSO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS (ORIGINAIS) DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS (ORIGINAIS) DURANTE UM PERÍODO DE TEMPO MÍNIMO DE CINCO ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	R\$200,00	20.0	R\$4.000,00
9.	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES LOCAL E EM TERRITÓRIO NACIONAL	R\$ 900,00	20.0	R\$18.000,00
10.	COMPUTADOR SERVIDOR (Servidor de Médio e Grande Porte) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR SERVIDOR COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL XEON E5 OU AMD OPTERON SERIES, OU SIMILAR; MEMÓRIA RAM DE 64GB, DDR4, ECC 2133 MHZ (4 MÓDULOS DE 16GB); DISCOS DE ARMAZENAMENTO: 3 X 1TB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SAS 6G; CONTROLADORA DE DISCO CACHE 512MB NÃO VOLÁTIL (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60); UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM CONEXÃO SATA; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO E MOUSE ÓPTICO USB, 800 DPI, 2 BOTÕES MAIS SCROLL - COM FIO; INTERFACES DE REDE 2 X REDE 10/100/1000 (INTEGRADA) - FAILOVER E BALANCEAMENTO; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA À CPU DE 16MB; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 2 X FONTE REDUNDANTE CERTIFICAÇÃO 80 PLUS; SISTEMA OPERACIONAL EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO MICROSOFT SERVER, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE LINUX ENTERPRISE; GABINETE TORRE OU RACK; DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS CABOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES LOCAL E EM TERRITÓRIO NACIONAL	R\$28.000,00	3.0	R\$ 84.000,00
11.	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO	R\$ 3.400,00	7.0	R\$ 23.800,00

<p>FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; PROCESSADOR 2 Ghz; MONITOR DE 15" A 20"; MEMÓRIA 1 GB; DISCO RÍGIDO 120 Gb. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E NACIONAL DE NO MÍNIMO 12 MESES E PRESTADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR E SEUS PERIFÉRICOS (MOUSE/TECLADO)</p>			
TOTAL			R\$ 464.230,10

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio nº. 750299/2010, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IAAL.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

Registro individual, no caso de empresas individuais;

Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;
<i>A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:</i>
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;

- 4.1.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do participante;
- 4.1.2 - Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser entregues em original ou por cópia reprográfica autêntica em cartório;

5.0 DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1-A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição

eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.2 - Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva proponente;

5.3 - Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **com indicação precisa da marca, material, nome comercial, fabricante, referência, tudo conforme indicado na sessão virtual**, contendo preço unitário e total por item, e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

5.4 - Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

5.5 - Conter prazo máximo de entrega do objeto, que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de compra;

5.6 - Conter declaração de que o produto está coberto por garantia *on-site* por um período mínimo de **01 (um) ano**, para serviços e reposição de peças, prestada diretamente pela licitante ou por este através de sua rede de assistência técnica, nas condições descritas Termo de Referência;

5.7 - Conter declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.8 - Conter declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e Anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

5.9 - Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos médicos hospitalares, onde constem, marca, modelo, número de série, especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

5.10 - Registro ou protocolo do registro dos equipamentos médicos hospitalares ofertados no órgão competente no Ministério da Saúde (ANVISA) ou cópia legível do Diário Oficial da União no qual foi publicado o registro do produto ou certificado de isenção do registro do produto pelo Ministério da Saúde – ANVISA – com vigência de validade de prazo. A documentação deve ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada por cartório competente, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde aos materiais médicos de uso único ofertado.

5.11- No caso de equipamentos médicos hospitalares importados, é também necessária a apresentação de certificados internacionais emitidos pela autoridade sanitária do país de origem ou certificados internacionais já reconhecidos pela ANVISA ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

5.12 - Não serão aceitas especificações com as expressões: “conforme o edital”, “conforme as especificações do edital”, ou outras de mesmo sentido.

5.13 - A licitante deverá apresentar suas próprias especificações, de forma completa e clara, ou seja, sem que haja a necessidade do Instituto Alcides D’Andrade Lima recorrer a outras fontes, além do anexo disponibilizado para a verificação do atendimento, ou não, às exigências editalícia.

5.14- A Proposta de Preços enviada implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.15- A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.16 - O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando à licitante a desclassificação de sua proposta.





5.17 – Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela CPL do IAAL no endereço expresso no subitem 6.1 até o dia e hora previstos;

5.18– Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) fixados nesta cotação de preço:

- a) entregues após o prazo estabelecido;
- b) entregues, a tempo e em local diferente; e
- c) com prazo de validade vencido.

6.0 RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

6.1 Recebimento das Propostas: Por e-mail (secretaria@hospitalguararapes.org) e ou no Hospital memorial Guararapes – Rua Dr. Luis Regueira, 774, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.335-160 até 08:55hs horário de Brasília do dia 20/07/2020 (caso seja enviado pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de transito do correio);

6.2 Abertura das propostas: 20/07/2020 as 09:00 horário de Brasília/DF;

6.3 Divulgação do resultado: Através do Facebook da Instituição e no D.O.U.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

7.2 No caso de empate entre as Cotações de Preço apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;

7.3 Serão desclassificadas as Cotações que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado em até trinta dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.0 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de 12 (doze) meses da assinatura;

9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela CPL para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Autorização de Compra e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o IAAL revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Eletrônica Prévia de Preço, poderão ser obtidas por correio eletrônico secretaria@hospitalguararapes.org

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade Jaboatão dos Guararapes, do Estado de Pernambuco.

PREGOEIRA: Juliana Garahy Regus

ENDEREÇO: Rua Dr. Luis Regueira, 774, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.335-160.

E.MAIL: secretaria@hospitalguararapes.org

FONE: (81) 3461.5323 e 99435-6173

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2020.



Juliana Garahy Regus

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Anexo I
MINUTA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº
INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA
Autorização de

 Ord. Compra: **00000**

 Solicitante: **JOSÉ LEÔNIO DE CARVALHO NETO - Presidente**

 N. Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO N. xxxx/2018**

 Situação: **AUTORIZAD**

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Ins.Est.:

Endereço:

Cidade:

Contato:

 Comprador: **HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES**

 CNPJ/CPF: **10.072.296/0003-52**

 Ins.Est.: **ISENTO**

Endereço:

 Cidade: **JABOATÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO**

 Contato: **JEMIMA GOMES - LICITAÇÕES**

Item	Produto	Apres.	Qtd	VI. Unit	VI. Total
001					

Constar na Nota Fiscal:
PREGÃO ELETRÔNICO N. XXX/2013
LOTE
CONVÊNIO: XXXXXXXX/201X
PROCESSO: XXXXXXXXXXXXXXXX

Total dos Produtos: -

Valor do Frete (C.I.F.): - INCLUSO -

Valor Total do IPI: - INCLUSO -

Valor Total do ICMS: - INCLUSO -

VALOR TOTAL: -
Entrega: 60 (sessenta) dias corridos desta no horário das 08 às 12h e das 13 às 17h, de 2ª a 5ª e na 6ª das 08 às 12h e das

Pagamento: até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos, apresentação da nota fiscal, e do recebimento total dos produtos

OBS: LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr Luis Regueira, 774 Prazeres – Jaboatão dos Guararapes

ANEXO II – DA MINUTA DO CONTRATO**PROCESSO Nº 002/2020****COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 002/2020****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO INTEGRAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ALCIDE D' ANDRADE LIMA – IAAL (HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES) E A EMPRESA _____.**

Minuta de Contrato de Fornecimento Integral que firmam, como **CONTRATANTE**, o **INSTITUTO ALCIDE D' ANDRADE LIMA – IAAL (HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES)**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº10072296/0004-52** e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (**CNES**) **sob nº -----**, neste ato representado pelo seu Presidente – José Leôncio de Carvalho Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF: 077.975.674-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) _____ (* dados pessoais), doravante designada simplesmente como **CONTRATADA** nos termos do **Processo Licitatório nº. 002/2020** realizado sob a modalidade **Cotação de Preço Nº 002/2020**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, e Decreto nº 5.504 de 05/06/2005 que regulamentam a modalidade Pregão Eletrônico, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado a cotação e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, e Decreto nº 5.504 de 05/06/2005 e subsidiariamente a Lei 8.666, de

21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável;

3.2. O Contratante efetuará o pagamento das faturas referente ao fornecimento do objeto deste acordo em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste acordo;

3.3. O Hospital de Memorial Guararapes reserva-se no direito de suspender o pagamento se o material for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

3.4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;

3.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor registrado, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos médicos hospitalares correrão por conta dos recursos consignados no **Convênio 750299/2010**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Instituto Alcides Andrade Lima – IAAL (Hospital Memorial Guararapes).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, sendo suscetível a prorrogação por igual período, formalizada via Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA

6.1. O objeto contratado deverá ser entregue, em perfeito estado e em plenas condições de uso, em **60 (sessenta) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compra;

6.2. O objeto deste contrato deverá ser entregue e/ou instalado, pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo **HOSPITAL MEMORIAL Guararapes**, no seguinte local: Rua Dr. Luis Regueira, 774- Prazeres– Jaboatão dos Guararapes/PE.

§1º. Antes de realizar a entrega do item, deverá a Contratada agendar o respectivo procedimento com o Hospital, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones: (81) 3482-9888 ou 9482-9862.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deste contrato será recebido:

7.1.1. Provisoriamente, por funcionário indicado pelo Hospital Memorial Guararapes, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações exigidas no Termo de Referencia do Edital, mediante Termo de Recebimento Provisório;

7.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo e/ou Recibo.

§1º - A Contratada ficará obrigada a trocar o produto se vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus ao Hospital ou importe na relevação das sanções previstas na legislação

vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento do Termo de Solicitação de Troca.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. A CONTRATADA deverá:

8.1.1. Assegurar para os produtos médicos de uso único, garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme descrito no Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no decreto n.º 5.450 de 2005 e nas demais leis.

9.1. DA CONTRATADA

9.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;

9.1.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente do objeto contratado;

9.1.3. Responsabilizar-se pela entrega e instalação, até as dependências do Hospital, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9.1.4. Responsabilizar-se que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado;

- 9.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título;
- 9.1.6. Em caso de material importado, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem, frete, despacho aduaneiro/desembaraço alfandegário, instalação e garantia dos itens a serem substituídos;
- 9.1.7. Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência;
- 9.1.8. Entregar o produto médico de uso único nos prazos estipulados na Cláusula Sexta deste Contrato;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pela qualidade e resistência do produto fornecido;
- 9.1.10. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em caso de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta da matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprobatório da situação em outras instituições do mesmo porte. A oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou ser superior;
- 9.1.11. Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, ser responsável pelos danos causados diretamente ao Hospital ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 9.1.12. O retardamento da entrega do produto, objeto deste Contrato, não justificado, considerar-se-á como infração contratual;
- 9.1.13. Manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Certame Licitatório em referência, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei n°. 8666/93, atualizada.

9.1.14. Conforme cláusula quarta, item 2.33. do Termo do **Convênio nº 750299/2010** celebrado entre o Ministério da Saúde, e o Instituto Alcides D' Andrade Lima, fica permitido o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE, bem como dos órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno e Externo ao qual estejam subordinados o CONCEDENTE e o CONVENENTE, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços vinculados à contratação.

9.2. DA CONTRATANTE

9.2.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

9.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Contrato;

9.2.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida na Cláusula Terceira deste contrato;

9.2.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.2.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

9.2.6. Inspeccionar a embalagem no momento de entrega do produto e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificado, não aceitá-las;

9.2.7. Analisar a Nota Fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações do produto médico são as mesmas descritas no Termo de Referência;

9.2.8. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.2.9. Ao Hospital Memorial Jaboatão é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

9.2.10. Emitir, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, o Termo de Recebimento Definitivo e/ou Recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Hospital Memorial Guararapes as prerrogativas constantes dos arts. 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

11.2. Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - Advertência por escrito;



II - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Hospital Memorial Jaboatão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança na forma prevista em lei.

§ 3º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do Hospital Memorial Guararapes, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 4º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

13.1. Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos materiais fornecidos e aceitos comprovadamente.

13.2. Fica assegurado ao Hospital Memorial Jaboatão o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado artigo, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Hospital Memorial Guararapes a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes - PE, como competente, para dirimir toda e qualquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando expressamente, a outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Recife (PE), ____ / ____ / 2020.

CONTRATANTE

José Leôncio de Carvalho Neto
Presidente do
Instituto Alcides d' Andrade Lima – IAAL

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS

01 – Nome:

CPF/MF:

02 – Nome:

CPF/MF